

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 013 - P, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 019/2024, cujo objeto é a Contratação de Entidade Filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, nas atividades desenvolvidas pelo projeto SAMU 192.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o (a) empregado (a) público (a) do CIM POLO SUL, **Srº Fernando Vicente de Andrade, Enfermeiro RT**, para fiscalizar o contrato nº 019/2024, firmado com a empresa **IRMANDADE DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPAS**, cujo objeto é a Contratação de Entidade Filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, nas atividades desenvolvidas pelo projeto SAMU 192.

Artigo 2º - Fica designado ainda o (a) empregado (a) **Srº Wagner Meloni Silva, Supervisor de frotas**, como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 019/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Gerente do SAMU 192/CIM POLO SUL, Sra. Michele Batista Almagro, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Gedson Brandão Paulino

Presidente do CIM POLO SUL